

**CONCURSO - EDITAL Nº 001/2016
PARECERES DOS RECURSOS**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os pareceres dos recursos do Edital de Abertura nº 001/2016 da Prefeitura do Município de Palmeira – Estado do Paraná, interpostos contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar.

Art. 1º - Conforme Edital de Abertura nº 001/2016, se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), os pontos referentes à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de qualquer questão da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

MATEMÁTICA

QUESTÃO Nº 19 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito da mesma será mantida. Segue a resposta:

$$\begin{aligned} 30 \cdot 6,7 &= 201 \\ 201 - 2 + 4 &= 203 \\ 30 - 2 + 1 &= 29 \\ 203 : 29 &= 7 \end{aligned}$$

QUESTÃO Nº 20– MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito da mesma será mantida. Sorteado o primeiro vértice, o segundo estará na mesma face em 4 das 5 opções que sobram. Logo a probabilidade é 4/5.

ASSISTENTE DE FARMÁCIA

QUESTÃO Nº 29 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito da mesma será mantida. A referencia principal se mantem na questão (BRASIL, 1960). - Certidão de Regularidade Técnica: Essa certidão é emitida no Conselho Regional de Farmácia da respectiva jurisdição. A entrega das documentações necessárias deve ser providenciada e apresentada pelo profissional responsável técnico (BRASIL, 1960).

QUESTÃO Nº 30 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito da mesma será mantida. A referencia principal se mantem na questão (BRASIL, 1960). - Certidão de Regularidade Técnica: Essa certidão é emitida no Conselho Regional de Farmácia da respectiva jurisdição. A entrega das documentações necessárias deve ser providenciada e apresentada pelo profissional responsável técnico (BRASIL, 1960).

QUESTÃO Nº 37 – ANULAR GABARITO.

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão será anulada, pois a questão possui duas alternativas.

QUESTÃO Nº 38 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito da mesma será mantida. A disposição da Lei LEI No 6.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976. Decretada pelo governo federal permanece de acordo.
Referência Bibliográfica: ...http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6360.htm

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

QUESTÃO Nº 38 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que as instruções contidas no Manual “O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde”, série F comunicação e educação em saúde, elaborado pelo Ministério da Saúde – Secretária de Atenção Básica, publicado no ano de 2009, capítulo sete, página 68, segundo parágrafo, possui a seguinte redação, onde aponta como ferramentas de trabalho as quatro fichas de registro das informações colhidas pelo Agente Comunitário de Saúde, sendo a Ficha D a ficha de registro das atividades diárias do ACS. A referencia utilizada acima encontra-se no programa do concurso, lançado no edital do referido concurso.

Todas as informações que você, ACS, conseguir sobre a comunidade ajudará na organização do seu trabalho. Algumas dessas informações você vai anotar em fichas próprias para compor o Sistema de Informação da Atenção Básica (Siab).

Você vai utilizar quatro fichas: Ficha A – cadastramento das famílias (que, em seguida, será discutida e orientado quanto ao seu preenchimento); Ficha B – acompanhamento de gestantes; Ficha C – Cartão da Criança; e Ficha D – registro das atividades diárias do ACS.

Referência Bibliográfica: Manual “O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde”, série F comunicação e educação em saúde, elaborado pelo Ministério da Saúde – Secretária de Atenção Básica, publicado no ano de 2009, capítulo sete, página 68, segundo parágrafo.

QUESTÃO Nº 39 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que as instruções contidas no Manual “O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde”, série F comunicação e educação em saúde, elaborado pelo Ministério da Saúde – Secretária de Atenção Básica, publicado no ano de 2009, capítulo sete, página 78, primeiro parágrafo, possui a seguinte redação, onde aponta como ferramenta a Ficha C para realizar o registro das informações colhidas pelo Agente Comunitário de Saúde das crianças. A referencia utilizada acima encontra-se no programa do concurso, lançado no edital do referido concurso. Abaixo texto em questão.

7.3 Orientações para preenchimento da Ficha C – cópia das informações pertinentes da Caderneta da Criança

Ficha C – é o instrumento utilizado para o acompanhamento da criança. A Ficha C é uma cópia das informações pertinentes da Caderneta da Criança, padronizada pelo Ministério da Saúde e utilizada pelos diversos serviços de saúde. Essa

Referência Bibliográfica: Manual “O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde”, série F comunicação e educação em saúde, elaborado pelo Ministério da Saúde – Secretária de Atenção Básica, publicado no ano de 2009, capítulo sete, página 68, segundo parágrafo.

QUESTÃO Nº 40 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será manter, tendo em vista que as instruções contidas no Manual “O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde”, série F comunicação e educação em saúde, elaborado pelo Ministério da Saúde – Secretária de Atenção Básica, publicado no ano de 2009, capítulo sete, página 75, primeiro parágrafo, possui a seguinte redação, onde aponta como ferramenta para a

realização dos registros das seguintes condições na Ficha B: Gestantes, Hipertensão Arterial, Diabetes, Tuberculose e Hanseníase. A referência utilizada acima encontra-se no programa do concurso, lançado no edital do referido concurso. Abaixo texto em questão.

Na **Ficha B-GES** o ACS cadastra e acompanha mensalmente o estado de saúde das gestantes. A cada visita, os dados da

A **Ficha B-HA** serve para o cadastramento e acompanhamento mensal dos hipertensos.

A **Ficha B-DIA** serve para o cadastramento e acompanhamento mensal dos diabéticos.

A **Ficha B-TB** serve para o cadastramento e acompanhamento mensal de pessoas com tuberculose. A cada visita os dados dessa ficha devem ser atualizados. Ela fica de posse do ACS e deve ser revisada periodicamente pelo enfermeiro instrutor/supervisor.

A **Ficha B-HAN** serve para o cadastramento e acompanhamento mensal de pessoas com hanseníase.

Referência Bibliográfica: Manual “O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde”, série F comunicação e educação em saúde, elaborado pelo Ministério da Saúde – Secretária de Atenção Básica, publicado no ano de 2009, capítulo sete, página 68, segundo parágrafo.